



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 254/XII/4.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2015

Proposta de alteração

CAPÍTULO III

Disposições relativas a trabalhadores do setor público, aquisição de serviços,
proteção social e aposentação ou reforma

SECÇÃO I

Artigo 42.º

Determinação do Posicionamento Remuneratório

Eliminar

Assembleia da República, 13 de novembro de 2014

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

Jorge Machado

Rita Rato

David Costa

Nota Justificativa: Com esta disposição legal o Governo impede uma justa determinação da remuneração dos trabalhadores em funções públicas, que a par do congelamento da progressão na carreira e valorizações remuneratórias, cria uma



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

situação de grande injustiça para centenas, se não milhares, de trabalhadores que veem a sua remuneração ser nivelada por baixo. Com esta norma o Governo bloqueia a justa valorização remuneratória de trabalhadores que desempenham hoje novas e mais complexas funções.